



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Assessoria Legislativa - ASSEL

Unidade de Saúde, Educação, Cultura e Des. Científico e Tecnológico - USE



COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 5

(Do Sr. Deputado Prof. Israel)

**Ao PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 20, de 2015,
que *estabelece a aposentadoria do
servidor público distrital que
exerça atividades sob condições
especiais que prejudiquem a saúde
ou a integridade física, em
conformidade com o art. 40, §4º,
inciso III, da Constituição Federal.***

Acrescente-se ao art. 4º do Projeto o seguinte inciso VI:

Art. 4º

**IV – Outro afastamento sem prejuízo de remuneração,
previsto na legislação em vigor.**

DEPUTADO PROF. ISRAEL

Relator

